



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONAB/SUREG-TO

Processo: 21456.000545/2024-13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição 01(uma) Televisão LED de 55" polegadas, 01(uma) Antena Parabólica Digital, 01(uma) Geladeira Frost Free de 400 litros na cor branca, 01(um) Frigobar 90 litros e 01(um) Forno Micro-ondas de 30 litros na cor branca, para uso no escritório da Unidade Armazenadora Rio Formoso/TO.

2. DO OBJETIVO E DA JUSTIFICATIVA

2.1 Possibilitar aos colaboradores, clientes e fornecedores um ambiente confortável e agradável nas atividades diárias no escritório da Unidade.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CLASSIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A presente aquisição tem amparo legal na Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016; no RLC – Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - Resolução Consad N.º 016, de 23/7/2021; na Lei nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº123/2006.

3.2 O objeto deste instrumento é caracterizado como bens comum, conforme prevê o artigo 32º da Lei nº 13.303/2016, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas são as usuais do mercado e passíveis de descrições sucintas.

3.3 Considerando a quantidade a ser adquirida definida neste Termo de Referência e consubstanciado no Art. 416, incisos I e II, do RLC da CONAB, a forma de aquisição será via **dispensa de licitação** tendo em vista se tratar de aquisição com valor abaixo do máximo permitido – R\$ 50.000,00.

3.4 Em atendimento à Lei Complementar 123/2016, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como ao Decreto 8.538/2015, que dentre outras deliberações, regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, o processo licitatório será destinado **exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo em vista o valor estimado da aquisição é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estabelecido em lei.

3.5 Será também formalizada Ordem de Compra em atendimento às disposições contidas no RLC-CONAB, entre a Administração e as empresas vencedoras.

3.6 Nos termos dos art. 105, §5º e art. 435, §94, não há riscos inerentes a presente aquisição, uma vez que trata-se de pronta entrega e pronto pagamento.

4. DO VALOR DE REFERÊNCIA

4.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos objetos deste Termo de

Referência é de **R\$ 8.773,19** (oito mil, setecentos e setenta e três reais e dezenove centavos). O critério utilizado para a formação da estimativa foi de (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR PREÇO) dos preços praticados no mercado.

4.2 O valor de referência foi definido após pesquisa com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, com pesquisa realizada no Painel de Preços do portal “compras governamentais”.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação fiscal da empresa será verificada por meio dos documentos e certidões previstas no art. 413, incisos XI a XIX do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab.

5.1.1 Também serão solicitadas as declarações previstas no art. 413, incisos XVI a XIX do RLC da Conab, conforme modelo presente no Anexo I.

5.2 Prova de regularidade consultando Certidões Negativas, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT), ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e perante a Fazenda Estadual e Municipal;

6. DAS CONDIÇÕES

6.1 A aquisição objeto deste Termo de Referência é caracterizada como pronta entrega.

6.2 No preço contratado já se encontram computados todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto deste Termo de Referência, isentando o CONTRATANTE de quaisquer ônus por despesas decorrentes.

6.3 Caso haja divergência entre resultado produzido daquilo que fora solicitado a CONTRATADA será obrigada a realizar a correção ou troca sem incidência de custo ou demais ônus para esta Companhia.

6.4 Aplicam-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, inclusive em relação a garantia.

6.5 Os objetos desta aquisição deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens e serviços executados em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

f) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

7.2 A Conab não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os art. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Conab;
- f) Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos devidos e efetuando as correções e adequações que se fizerem necessárias;
- g) Manter o sigilo e a confidencialidade acerca das informações obtidas, quando da solicitação dos pedidos e fornecimento dos produtos;
- h) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto vendido.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1 Conforme classificação prévia dos objetos desta aquisição como pronta entrega, haverá recebimento provisório e definitivo conforme procedimentos definidos no item “10” – Da entrega e do recebimento.

10. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1 Os materiais, objeto deste Termo, deverão ser entregues na Unidade Armazenadora Rio Formoso, localizada na Estrada da Fazenda Rancho 2-S km 3,5 s/n - Zona Rural - Formoso do Araguaia/TO - CEP: 77.470-000, no horário de 08:30 às 11:30 e 13:30 às 16:30.

10.2 O prazo de entrega do produto, a partir da assinatura da Ordem de Compra, deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos.

10.2.1 Mediante justificativa expressa e posterior acordo entre as partes, o prazo a que se refere o item anterior poderá ser flexibilizado.

10.3 Os bens serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, por meio de recibo no prazo de 1 (um) dia útil, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.4 Constatadas inconformidades no objeto em relação ao Termo de Referência e/ou a proposta, o fornecedor deverá ser informado das medidas a serem adotadas, inclusive substituição do produto, se necessário, sem custo adicional para esta Companhia.

10.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias úteis contados do recebimento provisório, por empregado ou comissão, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado.

10.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por vícios revelados posteriormente, nem pela garantia dos bens entregues.

10.8 O não cumprimento dos prazos ensejará a aplicação de sanções previstas neste Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

11.1 O participante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 O prazo para o fornecimento dos produtos deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição.

11.3 Caso haja alterações nas condições estabelecidas em Termo de Referência por parte da CONTRATADA, a contratada se obriga a reparar os danos, não transpassando quaisquer ônus a esta Companhia.

11.4 Aplicam-se, subsidiariamente, as disposições previstas em Regulamento de Licitações e Contrato – CONAB.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O faturamento deverá ser efetuado integralmente para a Unidade Armazenadora Rio Formoso, CNPJ 26.461.699/0324-65, conforme dados constantes na Ordem de Compra.

12.2 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após o ateste da Nota Fiscal/Fatura – a qual conterá o endereço, o CNPJ, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto do contrato, em moeda corrente nacional, por intermédio de Ordem Bancária e de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONAB.

12.2.1 O ateste da Nota Fiscal/Fatura apenas será realizado após recebimento definitivo conforme procedimento definido no subitem 10.5.

12.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.4 Em cumprimento ao disposto no Art. 2 da IN 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil, a CONAB fica obrigada a efetuar as retenções na fonte do Imposto sobre a Renda (IR), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras.

12.5 Ficam dispensadas das retenções do item 12.4 as pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que deverão apresentar Declaração conforme anexo IV da referida IN, modelo constante no anexo II.

13. DAS PROPOSTAS

13.1 Para fins de julgamento, a CONTRATANTE, utilizará o critério de **menor preço**, e examinará as propostas quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, também avaliará a compatibilidade da proposta com as especificações técnicas dos objetos, respeitando a forma de aquisição definida pela administração.

13.2 Como critério de aceitabilidade, não serão aceitas propostas com preços manifestamente inexequíveis ou com valores unitários ou global superiores aos estimados conforme título "04" deste Termo de Referência.

13.3 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade, obtida por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na aquisição são coerentes com os de mercado para os mesmos produtos.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E REAJUSTAMENTO

14.1 O custo total será estimado conforme título "04" deste Termo de Referência.

14.2 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não há previsão de reajustamento contratual.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos orçamentários necessários ao custeio das despesas relacionadas à aquisição proposta constam da dotação orçamentária destinada a Companhia Nacional de Abastecimento para o exercício de 2024, cujo PTRES, Fonte de Recurso e Plano Interno constarão da Nota de Empenho.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não haverá contrato.

18. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 Conforme classificação prévia do objeto desta aquisição como pronta entrega, não se aplica alteração subjetiva a este Termo de Referência.

19. DA VIGÊNCIA

19.1 Não há vigência estipulada, por se tratar de aquisição de pronta entrega e por não existir contrato.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

20.1 As empresas fornecedoras deverão atender a solicitação de uso de material reciclado na composição dos produtos, conforme art. 5º, Inciso I, da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.

20.2 Atendimento, quando aplicável, as demais disposições da Instrução Normativa nº 01, de 19/01/10 – MPOG.

20.3 A Contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88 e em conformidade com o art. 27º da Lei nº 13.303/2016.

20.4 Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis.

20.5 Atender a Resolução Conama 401, principalmente em relação ao não uso de metais pesados, como Cádmio e Mercúrio, na composição de pilhas e baterias.

20.6 Utilizar preferencialmente materiais, cujos fornecedores ou fabricantes, evidenciem o uso racional da água, inclusive a sua reutilização após tratamento.

20.7 A contratada deverá respeitar o disposto na Lei 12.305, de 2010, a qual estabelece critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

20.8 Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental previstos neste Termo de Referência, bem como na legislação atinente ao tema, no que couber.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 Integram este Termo de Referência os seguintes Anexos:

a) Anexo I - Modelo de declaração - Regulamento de Licitações e Contratos - CONAB (art. 413, incisos XVI a XIX);

b) Anexo II - Modelo de declaração do Simples Nacional - Anexo IV da IN RFB nº 1244/2012.

Elaborado por:

Paulo Roberto Bezerra
GEFAD/SEADE
Assistente de Recursos Materiais

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do art. 131 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, na qualidade de superior imediato e gerente da área gestora do elaborador deste processo, **APROVO o presente Termo de Referência em todo o seu teor**, tendo em vista a coerência das justificativas e dos objetivos apresentados em relação à contratação em apreço e que o mesmo contém os requisitos necessários conforme art. 129 do RLC-Conab.

Wilson dos Santos Oliveira
Setor Administrativo - SUREG/TO
Encarregado

Suzanir Santos de Castro Scheid
Gerência de Finanças e Administração - Sureg/PR
Gerente

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO - REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CONAB (ART. 413, INCISOS XVI A XIX)

DECLARAÇÕES
REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CONAB
(art. 413, incisos XVI a XIX)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____ **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso XVI a XIX do art. 413 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab:

a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua contratação com a Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores (art. 413, inciso XVI);

b) Enquadra-se como microempresa ou empresa de pequeno porte, atende aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e faz jus aos benefícios previstos nessa Lei (art. 413, inciso XVII);

c) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 413, inciso XVIII);

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira);

d) A proposta enviada foi elaborada de maneira independente; Não há utilização de trabalho degradante ou forçado; Há cumprimento da cota aprendizagem; Há cumprimento da reserva legal de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social (art. 413, inciso XIX).

cidade/uf, __ de _____ de 2024.

[nome do representante legal]

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL - ANEXO IV DA IN RFB Nº 1244/2012

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1244 de 30/01/2012 - Vide art. 3º da IN RFB nº 1244/2012)

À

Companhia Nacional de Abastecimento – Conab

Quadra 601 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Conjunto 1, Lote 2 - Plano Diretor Sul

Palmas/TO

Nome da empresa....., com sede **endereço completo.....**, inscrita no **CNPJ nº**,
DECLARA à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, para fins de não incidência na fonte
do **IRPJ**, da **CSLL**, da **COFINS** e da contribuição para o **PIS /PASEP**, a que se refere o art. 64 da Lei nº
9.430 de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de
Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
– Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informe que:

I – Preenche os seguintes requisitos:

- a. Conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- b. cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II – O Signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à pessoa Jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430 de 1996 o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137 de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável

Nome legível e CPF

Utilizar papel timbrado com os dados da empresa ou apor o carimbo do CNPJ

Palmas, 23 de setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bezerra, Técnico Administrativo - Conab**, em 23/09/2024, às 21:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILSON SANTOS DE OLIVEIRA, Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 27/09/2024, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Suzanir Santos de Castro Scheid, Gerente de Área Regional - Conab**, em 01/10/2024, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37970307** e o código CRC **9DF0EA4B**.

Referência: Processo nº.: 21456.000545/2024-13

SEI: nº.: 37970307